



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 9 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3031

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Portaria Nº 025, de 08 de junho de 2021** – Nomeia junta Médica para Avaliação de Servidor e dá outras providências.
- **Decreto Nº 313, de 08 de junho de 2021** – Altera membro do Decreto Nº 167, de 01 de fevereiro de 2021 que Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização de Contratos, nos termos do inciso III, do art.58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Itabela  
Gabinete do Prefeito



Portaria n.º 025, de 08 de junho de 2021.

### "NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores públicos abaixo nominados, para comporem a **JUNTA MÉDICA** que realizará perícia médica nos servidores municipais:

- a) **FERNANDA FIOROT COSTA** (Médica) - Matrícula: 5226;
- b) **LUANNA SILVA VAZ** (Psicóloga) - Matrícula: 6293;
- c) **BRUNO FELIX DOS SANTOS** (Enfermeiro) - Matrícula: 100314.

**Art. 2º** A JUNTA MÉDICA deverá observar, para todos os efeitos, o contraditório aplicável ao caso, principalmente oportunizando ao servidor a faculdade de apresentar, em prazo estabelecido, quesitos, bem como indicar, no mesmo prazo, querendo, profissional devidamente credenciado pelo órgão de classe competente, a fim de que atue como assistente técnico, podendo acompanhar os trabalhos da Junta Médica e oferecer, após a juntada do Laudo Pericial, parecer técnico respectivo, de tudo sendo intimado formalmente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela - BA, 08 de junho de 2021.

  
**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
cep: 45848-000 - Telefone: 73 73270-2277  
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela  
Gabinete do Prefeito**



**DECRETO Nº 313, de 08 de junho de 2021.**

*"Altera membro do DECRETO Nº 167, de 01 de fevereiro de 2021 que Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização de Contratos, nos termos do inciso III, do art.58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

**CONSIDERANDO** a necessidade de Fiscalização Contratual é obrigação prevista no Art. 58. Inciso III, combinado com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Alteração do Decreto nº 167, de 01 de fevereiro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica criada a Comissão de Fiscalização de Contratos, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

**a) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**

Leila Santos Camara Guimarães – Matrícula nº 4398 – TITULAR;  
Rosival Souza de Araújo – Matrícula nº 4838 – SUPLENTE;

**b) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

Ronaldo Reis Rodrigues – Matrícula nº 99911 – TITULAR;  
Maria Dias Silva Filha Pereira – Matrícula nº 4810 – SUPLENTE;

**c) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Valtim Rodrigues Lima – Matrícula nº 552 – TITULAR;  
Iranildes Ribeiro Domingos – Matrícula nº 4906 – SUPLENTE;

**d) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Gutemberg Pellegrini Nascimento – Matrícula nº 6285 – TITULAR;  
Aleilton Santos de Souza – Matrícula nº 100330 – SUPLENTE;

**d) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Andreya Lombardo Pereira – Matrícula nº 4794 – TITULAR;  
Dercelina Gaburro Largura – Matrícula nº 6307 – SUPLENTE.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 08 de junho de 2021.

**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277  
CNPJ: 16.234.429/0001-83